



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.834

De 17 de julho de 2008

Dispõe sobre a denominação de próprios municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de julho de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os próprios municipais abaixo indicados passam a denominar-se da seguinte forma:

- I- **Centro de Referência da Assistência Social - CRAS "Luis Fernando Prudenciano de Souza"**, localizado à Avenida 2ª CIA Barreto Leme, nº 236, no Parque Residencial São Paulo;
- II- **Centro de Referência da Assistência Social - CRAS "Amador Gallucci Júnior"**, localizado à Avenida Remo Frontarolli, nº 450, no Jardim das Hortências;
- III- **Centro de Referência da Assistência Social - CRAS "Dagmar Fedozzi Cataneu"**, localizado à Avenida Luis Ribeiro Filho, nº 402, no Jardim Roberto Selmi Dei II;
- IV- **Centro de Referência da Assistência Social - CRAS "José Luiz Torquato"**, localizado à Avenida José Palamone Lepre, nº 791, no Parque Residencial Vale do Sol;
- V- **Centro de Referência da Assistência Social - CRAS "Benedito Rufino de Moura"**, localizado à Avenida Dr. Waldomiro Blundi, nº 138, no Núcleo Residencial Yolanda Ópice;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

.....Continuação da Lei nº 6.834.....

- VI- **Campo de Futebol "Wauyr Rocha"**, localizado no Assentamento Monte Alegre III;
- VII- **Área de Lazer "Guiomar Maria dos Santos"**, localizada no Parque Residencial São Paulo, entre a Avenida Francisco Martins Caldeira Filho, Rua Profº Stanley Robson Cerqueira e Avenida Dr. Albert Einstein;
- VIII- **Posto de Saúde da Família – PSF "Eroni Avila de Souza"**, localizado na Avenida Alagoas, esquina com a Rua Pará, no bairro Jardim Brasil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. ("RB")

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-feira, 18/julho/08 - Exemplar 6.849.